



INSTRUÇÃO NORMATIVA CREF13/BA Nº 026/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO/BAHIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 38, X do Estatuto do CREF13/BA;

CONSIDERANDO a implementação de processos digitais no Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/Bahia;

CONSIDERANDO a disponibilização de cadastro gratuito para assinatura de documentos através do portal gov.com;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os documentos oriundos do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/Bahia deverão ser assinados de forma digital por intermédio do portal gov.com.

Parágrafo Único: Todos os funcionários, assessores e conselheiros do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/Bahia têm até o dia 09 de julho de 2022 para se cadastrarem no portal gov.com e solicitarem a assinatura digital.

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CREF 13/BA
CREF 001726-G/BA